

## DECRETO Nº 017/2016

Concede **Recomposição anual** nos  
vencimentos, proventos e bolsa-auxílio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei nº 1045/2006, de 17 de abril de 2006,

### DECRETA

Art. 1º - ***Fica concedido*** aos servidores, inativos e estagiários municipais, ***Recomposição*** anual em seus vencimentos, proventos e bolsa-auxílio em 9,90% (nove vírgula noventa por cento), *tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC*, acumulado referente ao período *de abril de 2015 a março de 2016*.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os Professores ativos e inativos, Professores de Educação Infantil, Conselheiros Tutelares e Jovens Aprendizes por pertencerem a Leis específicas.

Art. 3º - Excetuam-se também deste Decreto os Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), de acordo com o Provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 4º - Todos os servidores e inativos que com a recomposição acima não atingirem o Salário Mínimo Constitucional, ficam elevado para o mesmo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de abril de 2016.

HÉLIO MANOEL ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Andreia Badia Felippi  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO